

LEI N. 11.176, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a implantar o programa “Abrigo Amigo”, destinado à proteção das mulheres nos pontos de ônibus do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o programa denominado “Abrigo Amigo”, com o objetivo de promover a proteção e segurança das mulheres que utilizam os pontos de ônibus no Município.

**Art. 2º** O programa “Abrigo Amigo” consiste na instalação de painéis de mídia inteligente, em parceria com empresas de tecnologia e comunicação que possibilitem:

I - o acesso a atendimento remoto, por meio de atendente telefônica, para acompanhamento em tempo real de mulheres que aguardam transporte público;

II - a comunicação imediata de situações de risco às autoridades policiais competentes;

III - a criação de um canal seguro de interação, permitindo que a usuária relate qualquer ocorrência de assédio, violência ou ameaça durante a espera no ponto de ônibus.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com empresas privadas, instituições de segurança e entidades da sociedade civil para viabilizar a execução do programa.

**Art. 4º** O programa terá caráter prioritário em pontos de ônibus com maior fluxo de passageiros e em áreas consideradas de maior vulnerabilidade à violência contra a mulher, segundo critérios definidos pelo Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei é de caráter autorizativo, cabendo ao Poder Executivo regulamentar, quando necessário, sua implementação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de novembro de 2025.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

  
Gláucio Zamarca Rocha  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

  
Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos  
quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
Everton Almeida Figueira  
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 587/2025, de autoria do Vereador Renato Santiago)